DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ipupiara - BA

Segunda-Feira, 27 de Dezembro de 2021 - Edição nº 915

SUMÁRIO

- RESULTADO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.ipupiara.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 3744C45AE6-B6DEA8A9E3-05065F42EF-8EEDEFCE85

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Processo Administrativo n° 30/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Secretaria Municipal de Saúde e para Secretaria Municipal de Administração deste Município de Ipupiara-Ba.

Sessão pública realizada em 20 de dezembro de 2021, às 11h00min.

RESULTADO & ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista a realização da sessão pública do referido processo licitatório e transcorrido as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública, obtendo o preço compatível com o anteriormente orçado pela administração e não tendo sido apresentado recursos, eu, Iara Novais Santos, Pregoeira, nomeado pelo decreto nº 032/2021 de 04 de janeiro de 2021, adjudica o objeto da licitação à:

1 – GRAFICA E SERIGRAFIA H.W.M LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.217.928/0001-58, com sede na Praça da Bandeira, n 90, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, vencedor com o valor total estimado do lote 01 em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
2 - JCG GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 00.623.469/0001-87, com sede na Rua do Retiro, n 30, Terreo –Loja 01, Bairro Itapua, Cep.: 41.620-560, na cidade de Salvador – Bahia, vencedor com o valor total estimado do lote 02 em R$ 12.000,00 (doze mil reais) e do lote 03 em R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Certifico que em análise integral do Processo Licitatório não foi detectada nenhuma irregularidade, estando até o presente momento o processo em ordem.

Os trabalhos estão concluídos.

Assim, encaminho ao jurídico, o presente processo para parecer, se assim.
Entender, a adjudicação.

Ipupiara-Ba, em 20 de dezembro de 2021.

Iara Novais Santos	José Augusto Sodré Figueiredo	Dulcinete P. de Andrade
Pregoeira	Membro	Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Processo Administrativo n°30/2021

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Trata-se de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Secretaria Municipal de Saúde e para Secretaria Municipal de Administração deste Município de Ipupiara-Ba.

Adoto como razões e fundamentos de decidir as bens lançadas linhas subscritas pela Assessoria Jurídica do Município de Ipupiara, e, consequentemente, ratifico todas as decisões proferidas anteriormente no presente processo, e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 30/2021, no qual se sagraram vencedoras as seguintes empresas:

1 – GRAFICA E SERIGRAFIA H.W.M LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 02.217.928/0001-58, com sede na Praça da Bandeira, n 90, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, vencedor com o valor total estimado do lote 01 em R$ 10.000,00 (dez mil reais).
2 - JCG GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n° 00.623.469/0001-87, com sede na Rua do Retiro, n 30, Terreo –Loja 01, Bairro Itapua, Cep.: 41.620-560, na cidade de Salvador – Bahia, vencedor com o valor total estimado do lote 02 em R$ 12.000,00 (doze mil reais) e do lote 03 em R$ 9.000,00 (nove mil reais).

Saliente-se que estas empresas foram as que apresentaram as propostas mais vantajosas, tendo ofertado preço dentro daqueles estimados por esta Administração Pública, conforme se observa nos autos do presente procedimento licitatório.

Consigno elogios ao Pregoeiro e Equipe de Apoio pela efetiva lisura no procedimento e pela economia alcançada.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Após os tramites legais, CADASTRE-SE, PUBLIQUE-SE e ARQUIVE-SE.

Ipupiara - Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Ascir Leite Santos
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 344/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Processo Administrativo n° 30/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 344/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA JCG GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **JCG GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob n° 00.623.469/0001-87, com sede na Rua do Retiro, n 30, Terreo –Loja 01, Bairro Itapua, Cep.: 41.620-560, na cidade de Salvador – Bahia, representada pelo Sr. Jose Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 02.868.792-20 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 174.183.995-53, residente domiciliado na Rua do Retiro, n 30, 1º andar, Bairro Itapua, Cep.: 41.620-560, na cidade de Salvador – Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PERP Nº 30/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições aseguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de contrato é contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Secretaria Municipal de Saúde e para Secretaria Municipal de Administração deste Município de Ipupiara-Ba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 02 - SECRETARIA DE SAÚDE

LOTE 02	ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BLOCOS BOLETINS CONTROLE DE DENGUE	UNID	**100**	R$ 8,00	R$ 800,00
2	BLOCOS DE BOLETINS DE RECONHECIMENTP CONTROLE FEBRE AMARELA	UNID	**100**	R$ 8,00	R$ 800,00
3	BLOCOS ENTREVISTA PROGRAMA DE COMBATE AO CLAZAR	UND	**90**	R$ 8,50	R$ 765,00
4	BLOCO DE REGISTROS DIARIOS DE	UNI	**70**	R$ 8,50	R$ 595,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

	SERVICOS ATIVETORIAL	D			
5	BLOCO RESUMO MENSAL	UNI D	**100**	R$ 9,00	R$ 900,00
6	BLOCO RESUMO SEMANAL	UNI D	**100**	R$ 9,00	R$ 900,00
7	BLOCOS SOLICITAÇÃO DE EXAMES	UNI D	**100**	R$ 4,80	R$ 480,00
8	FICHAS MEDICAS	UNI D	**2000**	R$ 0,55	R$ 1.100,00
9	FICHAS DE VISITAS PAPEL AP 180 GR FEBRE AMARELA	UNI D	**200**	R$ 7,00	R$ 1.400,00
10	RECEITUARIO MEDICO PAPEL CABONATO 02 VIAS	UN D	**100**	R$ 4,10	R$ 410,00
11	RECEITUARIO MEDICO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL CABONATO 02 VIAS	UNI D	**300**	R$ 8,00	R$ 2.400,00
12	SACOLAS DE PLASTICO 15X35 IMPRESSOS FARMACIA BASICA	UNI D	**1000**	R$ 0,70	R$ 700,00
13	SACOLAS DE PLASTICO 25X35 IMPRESSAS FARMACIA BASICA	UNI D	**1000**	R$ 0,75	R$ 750,00
TOTAL ORÇADO DO LOTE 02					R$ 12.000,00

LOTE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE 03	**ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO**	**UNI D**	**QUANT**	**PREÇO UNITARIO**	**PREÇO TOTAL**
1	BLOCOS DE NOTAS COM CAPAS COLORIDA 30X20 50 FLS	UNI D	**500**	R$ 10,02	R$ 5.010,00
2	BLOCOS DE NOTAS SIMPLES 10X10 50 FLS	UNI D	**600**	R$ 4,45	R$ 2.670,00
3	ENVELOPE BRANCO 24X34 TIMBRADO PREFEITURA	UN D	**1500**	R$ 0,88	R$ 1.320,00
TOTAL ORÇADO DO LOTE 03					R$ 9.000,00
TOTAL ORÇADO DO LOTE 02 e 03					R$ 21.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/12/2021 e encerramento 24/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reias)**.**

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto dacontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária: 02300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 04.122.0003: 2005 - Manutenção do da Secretaria de Administração
Fonte: 0100.000
Unidade Orçamentária: 02500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE ELAZER
Atividade: 28.366.0056: 2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDES 25% Fonte: 0101.001
Atividade: 28.366.0056: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDES 40% Fonte: 0119.019
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Fonte: 0102.002

Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.7. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presentecontratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.9. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.10. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.11. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.12. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.13. O presente Termo de Contrato poderá serrescindido:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

1.13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

1.13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.

1.14. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampladefesa.

1.15. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.

1.16. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso:

1.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmentecumpridos;

1.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e aindadevidos;

1.16.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.17. É vedado à CONTRATADA:

1.17.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãofinanceira;

1.17.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos emlei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.18. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

1.20. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.21. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 ,na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.22. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.23. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 24 de dezembro de 2021.

_____
MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

_____
JCG GRAFICA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME
Sr. Jose Carlos de Oliveira
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

CONTRATO Nº 345/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2021
Processo Administrativo n° 30/2021

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 345/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE IPUPIARA-BA E A EMPRESA GRAFICA E SERIGRAFIA H.W.M LTDA.

O MUNICÍPIO DE IPUPIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Santos Dumont, nº 101, centro – Ipupiara - Ba, inscrito no CNPJ sob o nº 13.798.384/0001-81, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. ASCIR LEITE SANTOS, brasileiro, agente político, com endereço residencial à Rua Rui Barbosa, s/n, centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara – estado da Bahia, portador do CPF nº 471.579.415-20 e da cédula de identidade nº 04.443.294-15 SSP/BA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **GRAFICA E SERIGRAFIA H.W.M LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 02.217.928/0001-58, com sede na Praça da Bandeira, n 90, casa, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, representada pelo Sr. Humberto Oscar Andrade Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 4.641.416-99 expedida por SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 372.960.605-06, residente domiciliado na Praça da Bandeira, n 90, casa A, Bairro Centro, Cep.: 47.590-000, na cidade de Ipupiara - Bahia, doravante denominado **CONTRATATA,** tendo em vista o que consta no Processo nº PERP Nº 30/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 30/2021, mediante as cláusulas e condições aseguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente Termo de contrato é contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, de forma parcelada, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para Secretaria Municipal de Saúde e para Secretaria Municipal de Administração deste Município de Ipupiara-Ba, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

LOTE 01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

LOTE 01	ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	BLOCOS DE NOTAS COM CAPAS COLORIDA 30 X 20 50 FLS	UNID	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
2	BLOCOS DE NOTAS SIMPLES 10 X 10 50FLS	UNID	200	R$ 4,50	R$ 900,00
3	BOLETINS ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL 180MM	UNID	150	R$ 1,50	R$ 225,00
4	BOLETINS ENSINO FUNDAMENTAL 1 ANO PAPEL 180MM	UNID	250	R$ 2,00	R$ 500,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

5	BOLETINS ENSINO INFANTIL PAPEL 180MM	UNID	**150**	R$ 1,50	R$ 225,00
6	CADERNETA DE NOTAS (50 PAGINAS)	UNID	**40**	R$ 15,00	R$ 600,00
7	DIARIO DE REGISTRO DE DESCRITIVO (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO) 15 PAGINAS	UNID	**20**	R$ 15,00	R$ 300,00
8	DIARIOS DE REGISTRO DE DESCRITIVO (CICLO DE ALFABETIZAÇÃO) 30 PAGINAS	UNID	**20**	R$ 20,00	R$ 400,00
9	DIARIOS DE CLASSES GRANDEC/183X2 366 FLS F/V CAPA COLORIDA 136FLS	UNID	**20**	R$ 20,00	R$ 400,00
10	DIARIOS DE CLASSE GRANDE C/183X2 366 FLS F/V CAPA COLORIDA 156 FLS	UND	**50**	R$ 10,00	R$ 500,00
11	DIARIO DE CLASSE PEQUENO FLS F/V CAPA COLORIDA 32 FLS	UNID	**80**	R$ 10,00	R$ 800,00
12	DIARIOS DE FREQUENCIA 56X2 132 FLS CAPA COLORIDA	UNID	**40**	R$ 20,00	R$ 800,00
13	DIARIO DE NOTAS 83X2 166 FLS F/V CAPA COLORIDA	UNID	**40**	R$ 20,00	R$ 800,00
14	DIARIOS INFANTIL 32 FLS F/V C/CAPA COLORIDA	UNID	**80**	R$ 6,00	R$ 480,00
15	ENCADERNAÇÃO DOS DIARIOS DE CLASSE COM CAPA PLASTICA E ARAME	UNID	**150**	R$ 1,50	R$ 225,00
16	ENVELOPES BRANCOS GRANDE 24X34 TIMBRADO SEC.MUNIC. EDUCAÇÃO 1000X1	UNID	**500**	R$ 0,50	R$ 250,00
17	ENVELOPES BRANCOS MEDIO 20X28 TIMBRADO SEC.MUNC.EDUCAÇÃPO 1000X1	UND	**500**	R$ 0,50	R$ 250,00
18	ENVELOPE BRANCO OFICIO 21X29,70 TIMBRADO SEC. MUNC. EDUCAÇÃO 1000X1	UNID	**500**	R$ 0,50	R$ 250,00
19	PASTAS INDIVIDUAIS	UNID	**1000**	R$ 0,50	R$ 495,00
TOTAL ORÇADO DO LOTE 01					R$ 10.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.3. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/12/2021 e encerramento 24/06/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.4. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 10.000,00 (dez mil reias)**.**

1.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto dacontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

Unidade Orçamentária: 02300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 04.122.0003: 2005 - Manutenção do da Secretaria de Administração
Fonte: 0100.000
Unidade Orçamentária: 02500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE ELAZER
Atividade: 28.366.0056: 2012 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDES 25% Fonte: 0101.001
Atividade: 28.366.0056: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDES 40% Fonte: 0119.019
Unidade Orçamentária: 02600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 10.302.0085: 2022 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Fonte: 0102.002

Elemento Despesa: 3390.39.00.00- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

1.6. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

1.7. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

1.8. Não haverá exigência de garantia de execução para a presentecontratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

1.9. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

1.10. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

1.11. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.12. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

1.13. O presente Termo de Contrato poderá serrescindido:

1.13.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

ao Edital;

1.13.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de1993.

1.14. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampladefesa.

1.15. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de1993.

1.16. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso:

1.16.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmentecumpridos;

1.16.2. Relação dos pagamentos já efetuados e aindadevidos;

1.16.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

1.17. É vedado à CONTRATADA:

1.17.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operaçãofinanceira;

1.17.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos emlei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

1.18. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.19. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

1.20. As supressões resultantes de acordo celebradas entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado docontrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

1.21. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 ,na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

1.22. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

1.23. É eleito o Foro da Comarca de Oliveiras dos Brejinhos, Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81 E-mail:
ipupiara-ba@uol.com.br .

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Ipupiara - Bahia, em 24 de dezembro de 2021.

MUNICIPIO DE IPUPIARA
CNPJ:13.798.384/0001-81
Sr. Ascir Leite Santos – Prefeito Municipal
Responsável legal da CONTRATANTE

GRAFICA E SERIGRAFIA HWM LTDA
Sr. Humberto Oscar Andrade Cardoso
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- CPF:

2- CPF: